



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

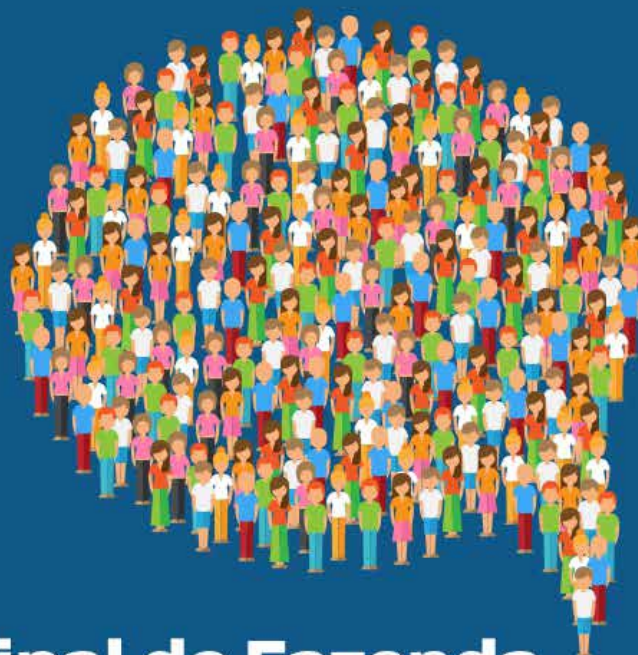
BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1747

26 de fevereiro de 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA



Secretaria Municipal de Fazenda

Apresentação das metas e resultados
do 3º Quadrimestre de 2023



Dia 29/02/2024 às 18h

Local: Câmara de Vereadores



Prefeitura
de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevidencia@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE
José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHOS

ERRATA

O Excelentíssimo Secretário de Cultura e Turismo de Valença/RJ, no uso de suas atribuições legais, convoca através do presente edital todos os fazedores de cultura do município, distritais, setoriais, para Assembleia geral Ordinária do Conselho Municipal de Cultura que será realizada no dia 06/03/2024 (quarta-feira), às 18h no auditório da Secretaria de Cultura e Turismo, situada a Rua Cel. Leite Pinto, 105- Antiga Santa Casa de Misericórdia – Centro, com a seguinte ordem do dia:

1. ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Hélio Lemos Suzano Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Processo Administrativo nº: 772/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço destinada a realização do procedimento Vitectomia Posterior + Retinopexia OD, para atender paciente com mandado judicial

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Aline de Oliveira
Agente de Contratação/FMS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 073/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: E.R. GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Primitivo nº: 11.684/2023

Tomada de Preços nº: 008/2023

Objeto: Construção de muro de contenção da Escola Municipal Nossa Senhora da Aparecida – Valença/RJ – com fornecimento de materiais e mão de obra.

Valor: R\$ 255.316,44 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: FVP Coelho

Processo Administrativo: 517/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e dispositivos) e Casa de Saúde coletiva

Valor: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: TS Farma Distribuidora Ltda

Processo Administrativo: 517/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e dispositivos) e Casa de Saúde coletiva

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda

Processo Administrativo: 517/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e dispositivos) e Casa de Saúde coletiva

Valor: R\$ 17.220,00 (dezesete mil duzentos e vinte reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Processo Administrativo: 517/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e dispositivos) e Casa de Saúde coletiva

Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Mener Medicamentos, Perfumaria e Alimentos Ltda

Processo Administrativo: 517/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e dispositivos) e Casa de Saúde coletiva

Valor: R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda

Processo Administrativo: 517/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e dispositivos) e Casa de Saúde coletiva

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda

Processo Administrativo: 517/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e dispositivos) e Casa de Saúde coletiva

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Reboque e Mecanica Valença Ltda

Processo Administrativo: 197/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 11.141,04 (onze mil cento e quarenta e um reais e quatro centavos)

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Transportadora Turisitica Tecnovan Ltda

Processo Administrativo: 211/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos para transporte de pacientes encaminhados diariamente para fora do Município

Valor: R\$ 412.794,00 (quatrocentos e doze mil setecentos e noventa e quatro reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Nutriplan Comercial Ltda

Processo Administrativo: 20332/2023

Objeto: Aquisição de formula infantil destinadas a atender pacientes assistidos pela Farmacia de Mandados

Valor: R\$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Nutriplan Comercial Ltda

Processo Administrativo: 21113/2023

Objeto: Aquisição de formula infantil destinadas a atender pacientes assistidos pela Farmacia de Mandados

Valor: R\$ 21.125,00 (vinte e um mil cento e vinte e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 1167/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 16.048,12 (dezesseis mil quarenta e oito reais e doze centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 2114/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 51.520,80 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 1171/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 21.062,80 (vinte e um mil sessenta e dois reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 1169/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 35.975,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 1173/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais)

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024

Processo Administrativo nº: 20.311/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, higienização com possível recarga de gás, instalação, incluindo a parte elétrica predial, com fornecimento do material necessário a ser utilizado na parte elétrica

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 14 de março de 2024 as 10:00 horas
Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**
(4ª PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 29.709/2022**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 001/2023**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos de elaboração e atualização de cálculos judiciais trabalhistas, inclusive FGTS, com a formulação de laudo de impugnação aos cálculos do perito judicial ou da parte contrária, quando for o caso; elaboração e atualização de cálculos judiciais em demais processos que não trabalhistas, com a formulação de laudo de impugnação aos cálculos do perito judicial ou da parte contrária, quando for o caso; apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais; emissão de pareceres técnicos contábeis, conforme demanda da Procuradoria Geral do Município; fornecimento de demais subsídios técnicos de caráter residual, que não se enquadra nas hipóteses acima, em que o Município figure como parte ou terceiro interessado, a fim de atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.**Beneficiário:** RAFAEL FRANCISCO NEVES SILVA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
02	360	Unid	Elaboração e atualização de cálculos judiciais em demais processos que não trabalhistas, com a formulação de laudo de impugnação aos cálculos do perito judicial ou da parte contrária, quando for o caso;	RAFAEL FRANCISCO NEVES SILVA	R\$ 53,00	R\$ 19.080,00

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 29.709/2022**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 001/2023**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos de elaboração e atualização de cálculos judiciais trabalhistas, inclusive FGTS, com a formulação de laudo de impugnação aos cálculos do perito judicial ou da parte contrária, quando for o caso; elaboração e atualização de cálculos judiciais em demais processos que não trabalhistas, com a formulação de laudo de impugnação aos cálculos do perito judicial ou da parte contrária, quando for o caso; apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais; emissão de pareceres técnicos contábeis, conforme demanda da Procuradoria Geral do Município; fornecimento de demais subsídios técnicos de caráter residual, que não se enquadra nas hipóteses acima, em que o Município figure como parte ou terceiro interessado, a fim de atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.**Beneficiário:** REAL CONTABILIDADE & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	360	Unid	Elaboração e atualização de cálculos judiciais trabalhistas, inclusive FGTS, com a formulação de laudo de impugnação aos cálculos do perito judicial ou da parte contrária, quando for o caso.	REAL CONTABILIDADE & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 51,99	R\$ 18.716,40
03	05	Unid	Apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais;	REAL CONTABILIDADE & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 52,99	R\$ 264,95
04	05	Unid	Emissão de pareceres técnicos contábeis, conforme demanda da Procuradoria Geral do Município;	REAL CONTABILIDADE & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 52,99	R\$ 264,95
05	05	Unid	Apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais;	REAL CONTABILIDADE & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 52,99	R\$ 264,95

-Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

LIXO ELETRÔNICO
Vamos dar o destino adequado

Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 - Centro - de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 23.917/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 070/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios seco, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: ÁVILA E MOURA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
04	750	VD	Azeite de Oliva Extra Virgem - 500ml	R\$ 25,90	R\$ 19.425,00	Caceres
05	14.000	Pct	Biscoito Água e Sal, de 1ª qualidade, zero gordura trans - 400g	R\$ 4,30	R\$ 60.200,00	Cadore
14	25.000	Pct	Farinha de Trigo, de 1ª qualidade, trigo especial, sem fermento - embalagem 1kg	R\$ 3,70	R\$ 92.500,00	Globo
16	4.000	Pt	Fermento em pó, de 1ª qualidade - 100g	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00	Apti
17	3.000	Pct	Fubá, de 1ª qualidade, grãos finos - Embalagem 1kg	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00	Campo bom
18	500	Pct	Macarrão Padre Nosso, de 1ª qualidade, massa de sêmola - pacote 1kg	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	Cadore
28	2.500	Pct	Trigo para kibe, de 1ª qualidade - 500g	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00	Campo bom
29	800	Gr	Vinagre de maçã, de 1ª qualidade - 750ml	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00	Peixe

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 23.917/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 070/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios seco, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: GRUPO LATARO LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
06	7.000	Pct	Cacau em Pó Natural, de 1ª qualidade, 100% cacau - Embalagem 500g	R\$ 9,75	R\$ 68.250,00	Reino Alimentos
09	500	Pct	Colorífico (Colorau), Natural, de 1ª qualidade - Embalagem 1kg	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00	Reino Alimentos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 23.917/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 070/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios seco, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
07	1.000	Pct	Canela em Pó Natural, puro 100%, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 22,62	R\$ 22.620,00	Marca do Sabor
23	3.500	Pct	Pó de Café à Vácuo, de 1ª qualidade, Arábico, Extra Forte - Embalagem 500g	R\$ 14,40	R\$ 50.400,00	Fort
24	500	Pct	Polvilho Azedo, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00	Patiusco
25	300	Pct	Polvilho Doce, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 8,86	R\$ 2.658,00	Granfino
26	3.500	Pct	Sal, de 1ª qualidade - Embalagem 1kg	R\$ 1,88	R\$ 6.580,00	Cristal Ouro
27	10.000	Pct	Tapioca, de 1ª qualidade, goma pronta, branca - Embalagem 500g	R\$ 6,82	R\$ 68.200,00	Granfino

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
(PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 23.917/2023****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 070/2023****Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios seco, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.****Beneficiário: RG DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	15.000	Pct	Açúcar Refinado, de 1ª qualidade - Embalagem 1kg	R\$ 4,20	R\$ 63.000,00	Euroçucar
02	3.000	Pct	Amido de Milho, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00	Apti
03	15.000	Pct	Arroz, de 1ª qualidade, Agulhinha, Tipo 1, Branco - Embalagem 1kg	R\$ 25,48	R\$ 382.200,00	Bom Prato
08	2.000	Pct	Canjica Branca, de 1ª qualidade, Tipo 1 - Embalagem 500g	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00	Pereira
10	3.000	Pct	Ervilha Seca Partida, de 1ª qualidade, Grupo II, Tipo 2 - Embalagem de 500g	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00	Pereira
11	5.000	Cx	Farelo de Aveia, de 1ª qualidade, rico em fibras - Embalagem 200g	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00	Apti
12	5.000	Cx	Farinha de Aveia, de 1ª qualidade, fonte de fibras, zero colesterol, 100% integral - Embalagem 200g	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00	Apti
13	2.000	Pct	Farinha de Mandioca, branca, crua, de 1ª qualidade, Grupo Seco, Classe Fina - Embalagem 1kg	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00	Monsil
15	20.000	Pct	Feijão Preto, de 1ª qualidade, Tipo 1 - Embalagem 1kg	R\$ 7,80	R\$ 156.000,00	Macio
19	13.000	Pct	Macarrão Parafuso, de 1ª qualidade, massa de ovos - Embalagem 500g	R\$ 3,60	R\$ 46.800,00	Cadore
20	3.000	Pct	Milho de Pipoca, de 1ª qualidade, grãos in natura, Classe amarela, Tipo 1 - Embalagem 500g	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00	Pereira
21	10.000	Gr	Óleo Vegetal de Soja, de 1ª qualidade, refinado - Embalagem 900ml	R\$ 6,88	R\$ 68.800,00	Soya
22	6.000	Pct	Pão de Forma Tradicional, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 5,20	R\$ 31.200,00	Trigovita

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira****PORTARIAS****PORTARIA PMV, Nº. 94, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 2828/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GRACIELLE M. ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº. 211.483, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 2828/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Rodrigo Diniz P. Guimarães, matrícula nº. 144.190.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 95, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 781/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 709/2024 (DRCAA-cotação de preço para exame manometria anorretal), e como seu substituto o (a) servidor (a) Gilmar as Silva Thiodo, matrícula nº. 101.516.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº. 96. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 782/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **IEDA DE PAULA CARVALHO**, matrícula nº. 106.666, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 534/2024 (Coordenação de Assistência Farmacêutica-aquisição de medicamentos), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 97. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2910/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, a Sra. **MARIA LÚCIA ALVES DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº. 114.944, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria de Escola Municipal Dep. Luiz Pinto, Nível A, Símbolo FCSE, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 98. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 2910/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o (a) Sr. (a) **WILL ROBINSON DOS SANTOS**, matrícula nº. 116.610, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria de Escola Municipal Maria da Glória Giffoni, Nível A, Símbolo FCSE, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 121. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 821/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 696/2024 (Farmácia de Mandado-aquisição de filtro de traqueostomia e adesivo peritraqueostoma), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº. 122, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 822/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 382/2024 (Farmácia de Mandado-locação de aparelho de oxigênio, regulador de pressão e oxigênio medicinal), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 123, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 823/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 33.058/2022 (DRCAA-credenciamento de exames), e como seu substituto o (a) servidor (a) Luciano Costa Almeida, matrícula nº. 140.406.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 124, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 824/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SERGIO FERNANDO DE SOUZA**, matrícula nº. 138.410, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 727/2024 (Setor de Transporte-mantenção de veículos leves), e como seu substituto o (a) servidor (a) Roberto Antônio de Almeida, matrícula nº. 123.196.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 2960/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANDREIA DIAS AIRES**, matrícula nº. 138.533, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 2960/2023 (aquisição de sete coletes de identificação atendendo a necessidade da comissão de regularização fundiária), e como seu substituto o (a) servidor (a) Valéria Benedicto da Silva, matrícula nº. 138.142.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



MANUAL DO ALMOXARIFADO



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

MANUAL DE PROCEDIMENTOS: SETOR DE ALMOXARIFADO

1 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO e PAGAMENTO DE MATERIAIS

1.1 - Processo de Solicitação de Material:

O processo tem como início a verificação da necessidade de solicitar materiais, tal definição se dá após análise da quantidade de material em estoque e seu ponto de pedido histórico.

Neste momento o almoxarife deverá analisar se há algum saldo de empenho da mercadoria a pedir, caso não haja o profissional em questão deverá solicitar administrativamente a compra do mesmo, por outro lado se houver saldo de empenho da mercadoria em questão este deverá solicitar a sua quantidade total ou parcial.

ATENÇÃO

Saldo de empenho representa uma quantidade de material já comprada e empenhada e que está à disposição da realização do pedido. Este pode ser solicitado de forma total, ou seja, toda quantidade de material sinalizada no empenho ou parcial quando a demanda de material é mais baixa do que o quantitativo total do empenho sendo assim fracionado o pedido.

A definição entre forma Total e Parcial irá depender da demanda ou do arranjo físico do almoxarifado.

Após a definição do material e sua quantidade este deverá ser comunicado ao fornecedor de forma digital sendo necessário o encaminhamento de uma cópia do empenho para o fornecedor para que a operação seja lastreada.

1.2 - Processo de Pagamento de Materiais:

Após o recebimento e a conferência da mercadoria tem início o processo de pagamento onde deve haver os seguintes elementos:

1. Memorando solicitando o pagamento da mercadoria



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

2. Formulário de Instrução de Pagamento (FIP)
3. Nota de Recebimento de Material (NRM)
4. Nota Fiscal (original)
5. Nota de Empenho

Esta juntada de documentos deve ser formalizada na forma de processo administrativo e encaminhada para o setor de tesouraria.

ATENÇÃO

A cópia do empenho deverá estar no processo administrativo de pagamento independente ser pedido total e parcial.

Cabe o almoxarife elaborar controles internos dos pedidos parciais de materiais.

2 - RECEBIMENTO

2.1 - Recebimento e Aceitação de Materiais:

As atividades de recebimento e aceitação abrangem desde a recepção do material na entrega pelo fornecedor até a entrada nos estoques. A função de recebimento e aceitação de materiais compõe um sistema global integrado com as áreas de contabilidade e compras, e é caracterizada como uma interface entre o atendimento do pedido pelo fornecedor e os estoques físico e contábil. O recebimento e aceitação compreendem as seguintes fases:

O Recebimento é o ato pelo qual o material adquirido é entregue no local previamente designado, geralmente o Almoxarifado independentemente do local físico que o material for recebido, todo registro de entrada e distribuição de material deverá ser de responsabilidade do Almoxarifado.

Entrada de Materiais é o momento onde o material entra no almoxarifado central, neste momento são considerados documentos hábeis para o recebimento:

- a) Nota Fiscal e Nota Fiscal-Fatura;



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

- b) Termo de Permuta;
- c) Termo de Doação;
- d) Nota de transferência entre almoxarifados.

As entregas devem ocorrer, sempre que possível, no Almoxarifado Central, salvo quando o material não possa ou não deva ser ali estocado ou recebido, caso em que a entrega será realizada nos locais previamente designados.

OBSERVAÇÃO

Quando se tratar de material de consumo que não transite fisicamente pelo Almoxarifado Central, o recebimento deverá seguir todos os trâmites descritos neste Manual, e deverá ser comunicado a essa unidade, por meio do encaminhamento de cópia do processo financeiro de compra composto do empenho e do documento fiscal (Nota Fiscal) devidamente atestado, para que sejam efetuados os registros no sistema de informação, de forma a compatibilizá-lo com o registro contábil.

3- DISTRIBUIÇÃO

É o processo pelo qual se faz chegar o material solicitado em perfeitas condições ao Usuário/Departamento. A distribuição de material pelas diversas unidades integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Valença deve ser feita mediante "Requisição de material" devidamente preenchida pelo usuário ou através da Requisição eletrônica onde a mesma deverá ser feita através de um sistema de informações.

3.1 - Requisitos para o Atendimento:

- a) Verificar se a pessoa que está retirando os bens realmente é autorizada;
- b) Conferir o material entregue junto com a pessoa autorizada de forma organizada e clara e sem rasuras.

3.2 - Responsabilidades do Solicitante:

- a) Realizar as solicitações somente ao responsável pelo almoxarifado;
- b) preencher corretamente a requisição;



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

- c) solicitar a quantidade considerável para o consumo;
- d) fazer o levantamento do quantitativo necessário ao consumo do seu setor;
- e) verificar qualquer divergência no material e/ou requisição.

ATENÇÃO

Em se tratando de requisições físicas os pedidos deverão ser duas vias devidamente assinadas onde a 1º via deverá obrigatoriamente ficar no almoxarifado e a 2º via deverá ficar no talão.

Quando se tratar de requisições eletrônicas a 1º via deverá ficar no almoxarifado e a 2º via deverá ser entregue ao setor requisitante no momento da entrega.

Em nenhuma hipótese deverá haver retirada do almoxarifado sem requisição inclusive, em casos de doação, transferência de almoxarifados e descarte de bens avariados.

4 – INVENTÁRIO

O inventário é o arrolamento dos bens e materiais de consumo em estoque que poderão ser efetuados em períodos regulares de tempo (semanalmente, mensalmente, semestralmente, anualmente). Os inventários consistem na verificação dos materiais existentes, de acordo com os relatórios elaborados pelo Almojarife.

Os objetivos do inventário são: verificar a eficiência do controle da existência física do material, manter atualizados e conciliados os registros do SI e os registros contábeis, confirmar a responsabilidade dos agentes, permitir a emissão de relatórios atualizados dos materiais.

4.1 - Motivos da Realização do Inventário:

- a) Apurar o material em estoque, para fins de transferência de responsabilidade;
- b) Analisar os documentos que controlam as atividades de entrada e saída dos materiais;



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

- c) Avaliar as condições de armazenamento dos materiais estocados;
- d) Avaliar a disposição física dos materiais, a fim de verificar a praticidade na sua movimentação. Apurar o material em estoque, para fins de encerramento, quando da extinção ou transferência de órgãos e entidades.

ATENÇÃO

Obrigatoriamente deverá ser feito anualmente um inventário físico no Almoxarifado Central da Prefeitura de Valença, de modo que especifique a posição do estoque no último dia do ano corrente, tal medida atende a necessidade prestação de contas para o TCE RJ.

A mesma deverá ser feita em um formulário adequado sem rasuras ou elementos que prejudiquem sua compreensão e devidamente assinados pela equipe que realizou tal atividade.

Devem constar todos os bens de consumo em estoque no almoxarifado central. No inventario os itens deverão estar dispostos em ordem alfabética descritos de forma correta e com suas quantidades precisas.

O almoxarifado deverá mensalmente fornecer um relatório com os saldos físicos e financeiros para o departamento de contabilidade

5 - DESCARTE DE BENS DE CONSUMO

Esse processo é caracterizado pelo descarte de itens considerados inservíveis ou cuja integridade física esteja de tal comprometida de forma que sua utilização seja prejudicada.

Enquadra-se nesse caso bens com prazo de validade vencido, embalagens amassadas e semidestruídas, bens comprometidos pela ação de insetos ou sob efeito do tempo, bens com comprometimento de sua usabilidade, bens obsoletos ou sem serventia.

5.1- Processo de Descarte:

- a) Almoxarife ao perceber tais casos deverá solicitar a criação de uma "Comissão Permanente de Baixa de Material de Consumo" esta



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

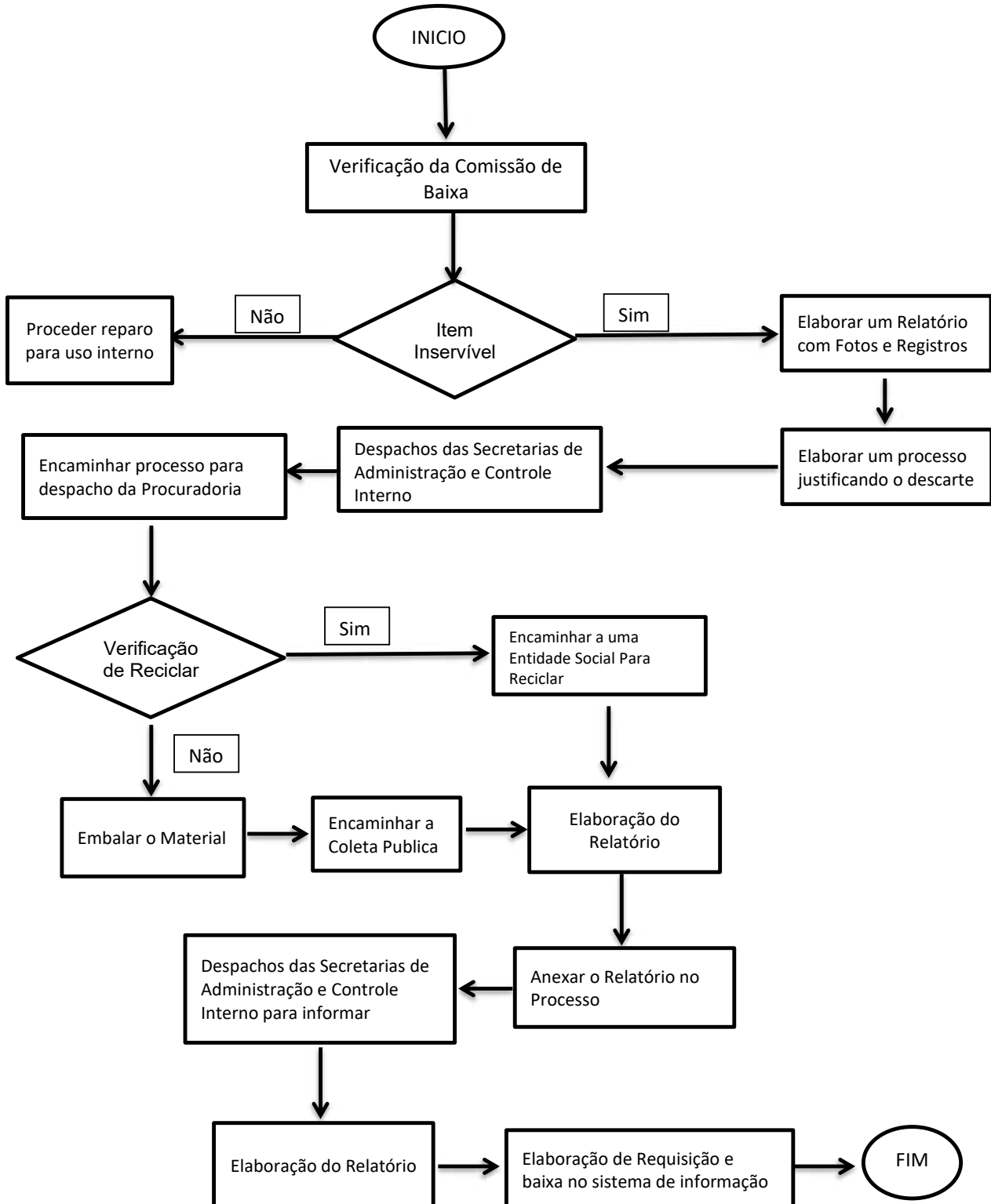
- comissão deverá ter 3 membros e sua finalidade será atestar a “inutilidade” dos materiais encontrados no Almoxarifado. A comissão deverá ter portaria publicada;
- b)** A comissão deverá verificar a imprestabilidade dos bens de consumo e formular um processo administrativo onde os bens deverão ser fotografados e periciados pelos mesmos onde deverá ser atestada a sua imprestabilidade;
 - c)** O processo deverá ser tramitado para a Secretaria de Administração e Posteriormente a Secretaria de Controle Interno para apreciação;
 - d)** Caso haja concordância dos departamentos, o setor de Almoxarifado deverá fazer uma requisição de saída com os materiais e os quantitativos e a justificativa da baixa em duas vias onde a 1º via deverá ficar no processo administrativo e a 2º via deverá ficar no controle do almoxarifado;
 - e)** Os bens de consumo deverão ser descartados pelo serviço de coleta seletiva observado que tais bens deverão ter o destino correto.

Valença - RJ, 21 de fevereiro de 2024

Denise de Jesus Silva Souza
Secretária Municipal de Administração



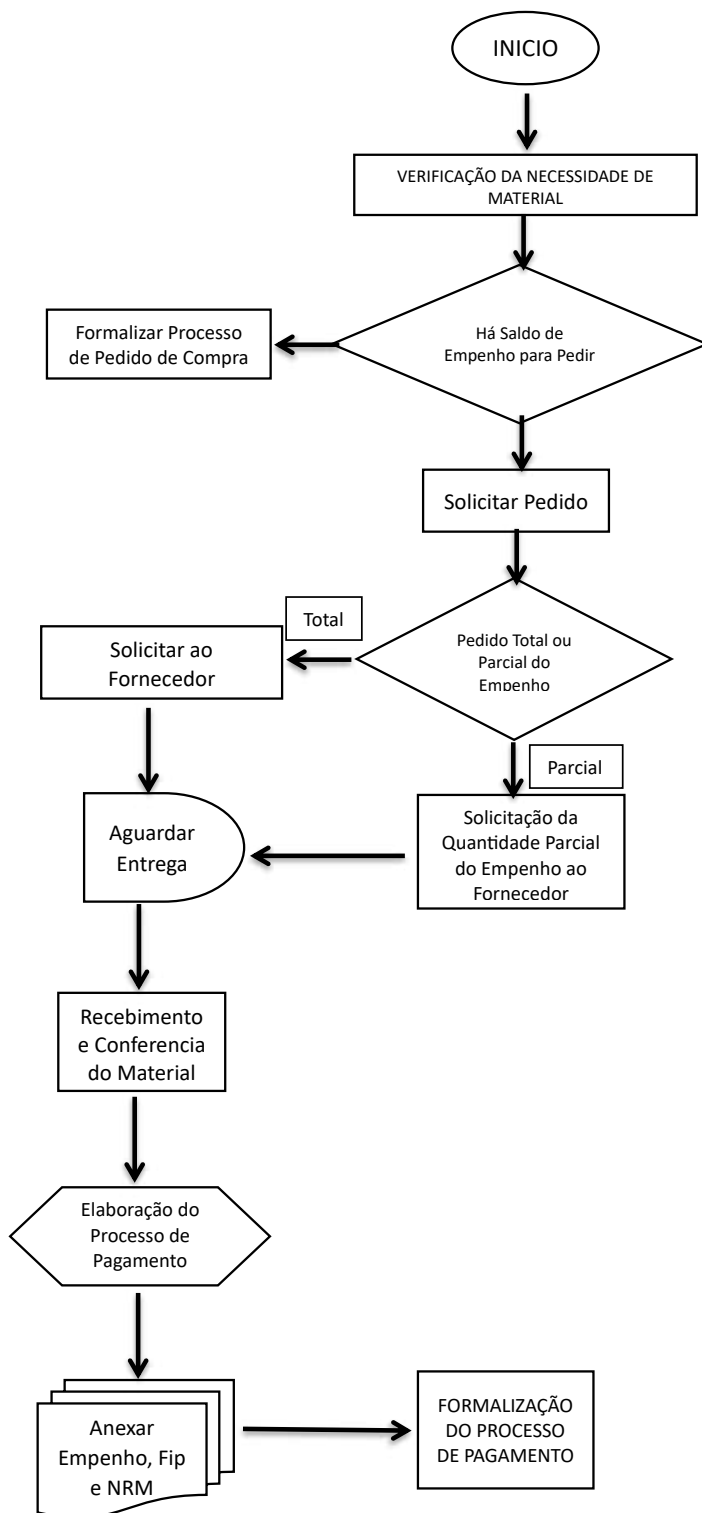
FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE DESCARTE





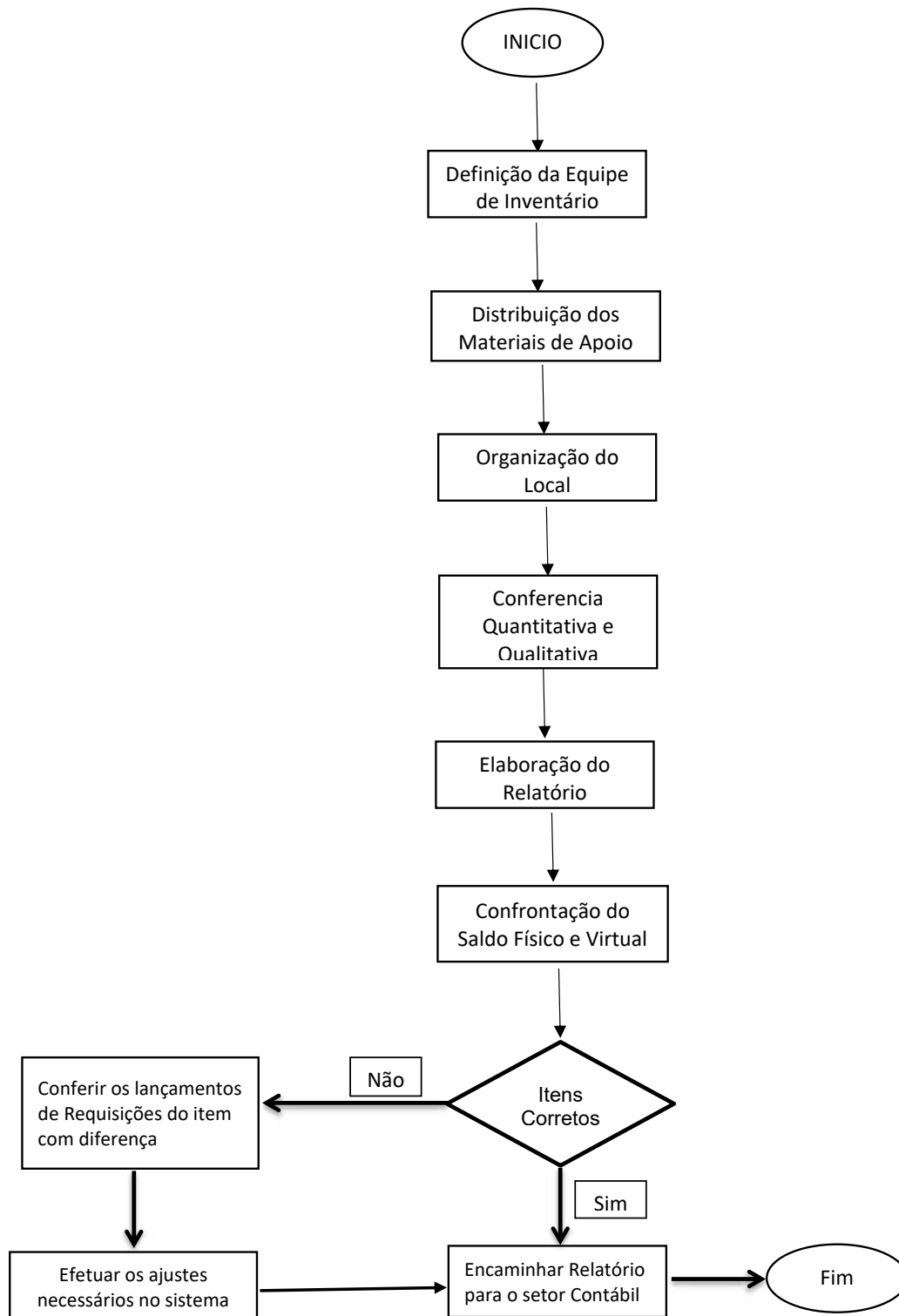
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO e PAGAMENTO DE MATERIAIS





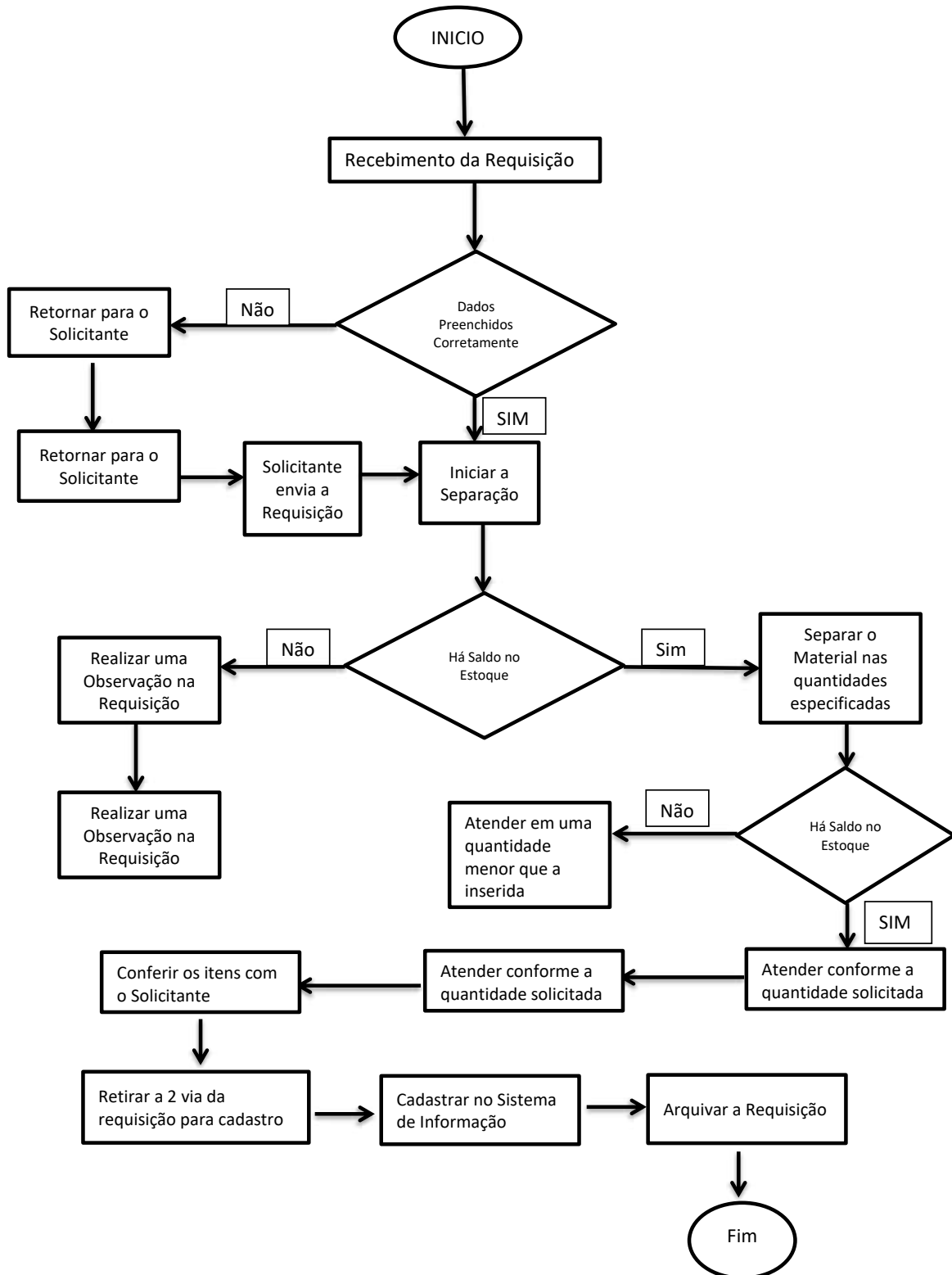
FLUXOGRAMA DE PROCESSO DE INVENTARIO





Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

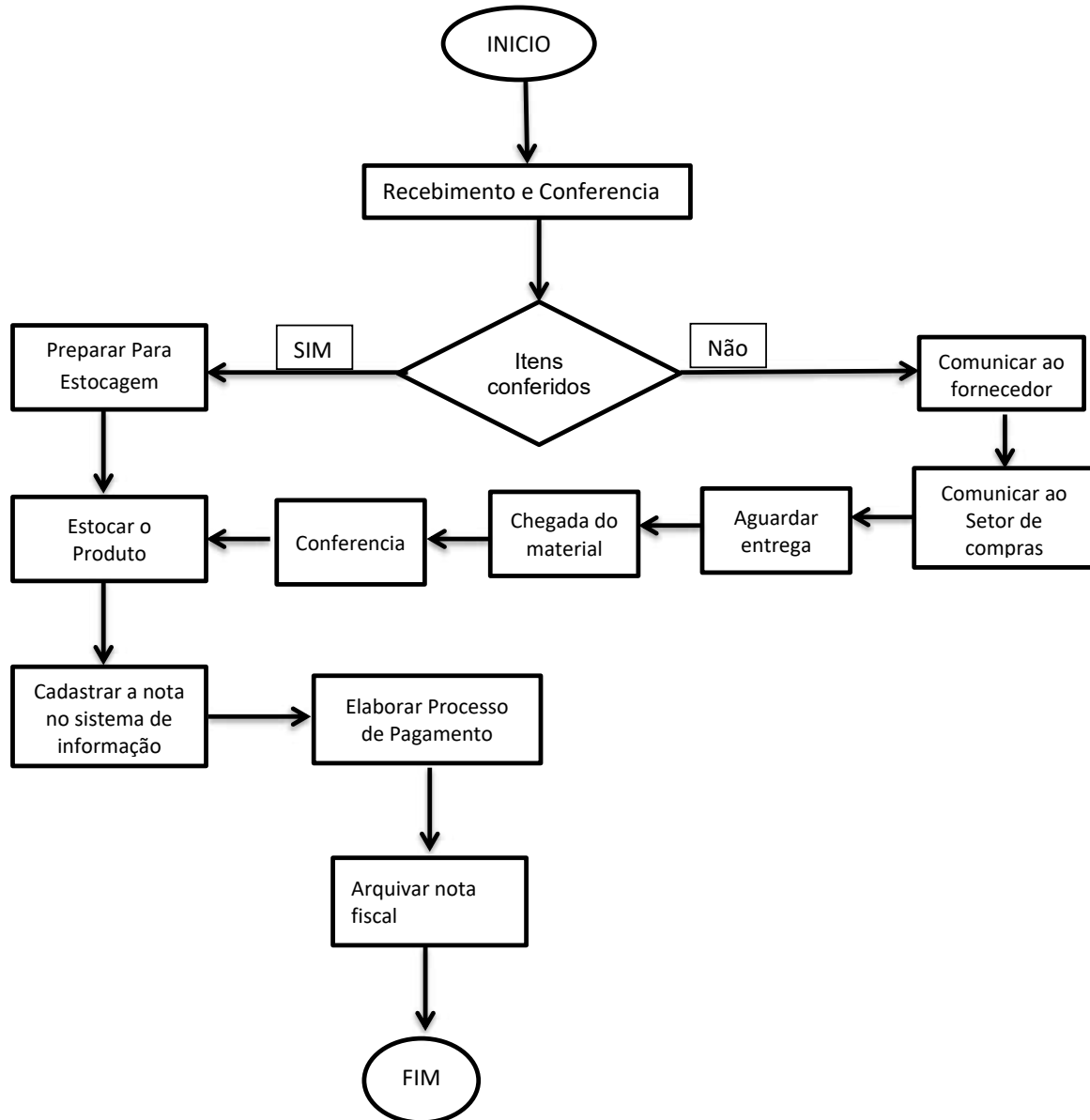
FLUXOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS





Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

FLUXOGRAMA DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 120/2024

Contrato n.º 012/2024 de 22/02/2024

Vigência: 12 meses

Contratante: Câmara Municipal de Valença, CNPJ/MF: n.º 39.756.648/0001-28. Contratada: Município 360-Portal Licitações Municipais LTDA, CNPJ/MF: n.º 030.592.834/0001-02

Objeto Contratação direta da plataforma de ensino digital Município 360-PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - Plano Mentoria Plus + Oficina Prática in Company de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do compras.gov.br, cujo objetivo é promover a capacitação continuada dos servidores municipais na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º: 14.133/21), bem como oportunizar a inserção e treinamento dos servidores dentro do ambiente da plataforma compras.gov.br.

Valor Global: 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Fundamentação: 14.133/21, artigo 74, inciso III,

Eduardo Lima Santa de Ávila
Presidente

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.582/2024

06 de Fevereiro de 2024

Vereador Bernardo Souza Machado

EMENTA: "Dispõe sobre a denominação do parquinho – playground da Praça Clementina de Jesus, localizado no bairro Agua Fria e dá outras providências."

Art. 1º. Fica denominado oficialmente "Parque Infantil Recreativo SUZETE MELLO", situado na Praça Clementina de Jesus, bairro Agua Fria.

Art. 2º - A Câmara Municipal comunicará aos órgãos competentes sobre a nomenclatura citada no art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **23/02/2024**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO

LEI N.º 3.583/2024

06 de Fevereiro de 2024

Vereador Bernardo Souza Machado

EMENTA: Institui a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo no Município de Valença/RJ.

Art.1º - Fica instituída a 'Medalha de Honra ao Mérito Esportivo' a ser concedida em forma de honraria publica anualmente as pessoas físicas ou jurídicas do município de Valença que no ano anterior tenham prestado serviços relevantes ou destacado no âmbito esportivo a nível local, regional, estadual, nacional e internacional merecedores do especial reconhecimento do Poder Legislativo.

Art.2º - A outorga da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo far-se-á 01 (uma) vez ao ano em sessão solene na Câmara Municipal de Valença-RJ.

Art.3º - Cada Vereador terá o direito de indicar 01 (um) nome, que tenha se destacado no âmbito esportivo para que concorra a premiação de que trata o artigo primeiro desta lei.

§1º - A indicação de cada Vereador conterà a biografia do homenageado, com ênfase aos feitos que o credenciam a homenagem.

§2º - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos:

I – Atleta ou para-atleta;

II – Equipe esportiva ou paradesportiva de qualquer categoria de esporte profissional ou amador;

III – Técnico esportivo, treinador ou profissional de educação física;

IV – Representantes das entidades desportivas, recreativas ou associações civis existentes na cidade;

V – Atleta militar do município de Valença.

Art.4º - A Medalha do Mérito Esportivo poderá ser concedida a título póstumo, a ser entregue aos membros da família do homenageado.

Art.5º - A concessão da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo será realizada atendendo os seguintes critérios obrigatórios:

I – Ser munícipe residente em Valença por mais de 10 (dez Anos);

II – Possuir reputação ilibada;

III – Ter o nome aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Valença – RJ.

Parágrafo único. Não será concedida nova medalha, mesmo que em área de atuação diferente, a pessoa física ou jurídica que já tenha sido agraciada em anos anteriores.

Art.6º - São objetivos da honraria:

I – Reconhecer o trabalhos de atletas, para-atletas, equipes esportivas de qualquer categoria de esporte profissional ou amador, técnico esportivo, profissional de educação física, entidades desportivas, recreativas ou associações ligadas ao esporte que contribuem ou contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento do esporte no município de Valença;

II – Valorizar o esporte como agente fundamental no processo de formação das novas gerações;



III – Estimular a participação dos cidadãos como sujeitos ativos na implementação das políticas esportivas.

Art.7º - Juntamente com a medalha será conferido ao homenageado o certificado do mérito esportivo, contendo o nome do outorgado, as assinaturas do Presidente da Câmara, do Vice-Presidente e do Autor da homenagem.

Art.8º - A entrega das distinções previstas nesta Lei será feita em sessão solene, preferencialmente no dia 1º de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.

Art.9º - A mesa diretora da Câmara Municipal de Valença, nos 30 (trinta) dias anteriores a solenidade de entrega da Medalha anunciara em sessão que os Vereadores terão o prazo de 10 dias para a apresentação dos nomes dos candidatos, obedecendo as regras dispostas nesta Lei.

Art.10 - Encerrado o prazo de que trata o artigo anterior, a mesa diretora de posse das indicações dos Vereadores, em sessão plenária ordinária realizara a votação das respectivas indicações.

Art.11 - Após as decisões do plenário, os nomes escolhidos serão encaminhados para a Mesa diretora que providenciara a confecção das Medalhas de Honra ao Mérito Esportivo de que trata esta lei.

Art.12 - As despesas inerentes a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias da câmara Municipal de Valença.

Art.13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 23/02/2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 👉 Caixas d'água vedadas.
- 👉 Calhas limpas
- 👉 Galões, poços e barris bem fechados;
- 👉 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 👉 Pratos de vasos de plantas com areia.

O combate não pode parar!
FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA